



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 009/2017

“Altera o Art. 12 da Resolução Legislativa 008/2017 do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** o interesse público em desenvolver a mobilização cívica de sua população por meio da educação política e integração entre povo e a administração pública;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, **PROMULGO** a seguinte Resolução Legislativa:

Faz Saber:

**Art. 1º** - Fica revogado o Artigo 12 da Resolução Legislativa nº 008/2017, passando a vigorar o seguinte texto:

“**Art. 12** – O **Parlamento Jovem Rio-Pretense** será constituído em duas etapas, Formação e Atuação, sendo a Formação em Julho e Agosto, e Atuação de Setembro (do ano de formação) à 30 de Junho do ano consecutivo”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradpreto.es.gov.br

Sala das Sessões de Dorés do Rio Preto – ES, 23 de novembro de 2017.

**SANDRO ARAÚJO GORINI**

**Presidente**

**ÉDER POLIDO AGUIAR**

**Vice-Presidente**

**MARIA APARECIDA MOREIRA MARCULINO VASCONCELOS**

**1ª Secretária**